

Original a lei 335/71



335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO LEI Nº 19/71-E

Autoriza o Poder Executivo a adquirir paralelepípedos de granito oriundos - de São Sepé, e dá outras providências.-

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art.50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar . - 100.000 (cem mil) paralelepípedos de granito do Sr. TARCISO MARIA JOSÉ FOLETTO, residente na cidade de São Sepé, ao preço de Cr\$. - 130,00 (cento e trinta cruzeiros) o milheiro.

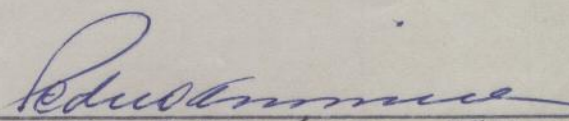
§ ÚNICO - A compra de que trata o presente artigo, será e efetivada mediante contrato administrativo, devendo constar o prazo máximo de 8 (oito) semanas para o fornecimento dos paralelepípedos pelo vendedor.

ART. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a pagar, a partir da publicação desta Lei, a quantia de Cr\$. - 130,00 - (cento e trinta cruzeiros) por milheiro de paralelepípedos aos fornecedores autônomos residentes no Município de Agudo.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a - conta da verba Orçamentária sob o código 6.1 - Seção de Obras, - Viação e Serviços Urbanos - 4.1.1.2.02/94 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 23 de setembro de 1971.


Dr. Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo, 23 de setembro de 1971.

MENSAGEM Nº 12/71

Senhor Presidente

O Projeto de nº 19/71-E, que estou encaminhando a V.Sa trata sôbre a compra de paralelepípedos do Município de São Sepé, uma vez que o plano de calçamento da cidade está muito atrasado - em virtude da falta de pedras. No mesmo projeto está se autorizando um aumento de 30% para as pedras produzidas, também em nosso município. O preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por milheiro, já vinha sendo sustentado por mais de 3 anos. É de se supôr que com êsse incentivo no preço aumente a produção no município. A verdade é que, momentâneamente, não há pedras suficientes, nem para - iniciar o calçamento de uma nova quadra. Era pensamento do Executivo não dar solução de continuidade nêste serviço, sob pena de - ficar muito prejudicado o plano de calçamento. As pedras de granito que viriam de São Sepé, seriam usadas para concluir o calçamento ao redor da Praça Centenário, e, uma vez concluído êste serviço, provàvelmente haveria estoque da produção local suficiente para atacar outras frentes.

Sendo o que me propunha a levar à consideração dos nobres edis desta casa, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Dr. Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARMANDO P. WILHELM
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.